

O AGROHIDRONEGÓCIO NO CENTRO DAS DISPUTAS TERRITORIAIS E DE CLASSE NO BRASIL DO SÉCULO XXI

THE HYDROAGRICULTURAL BUSINESS IN THE MIDDLE OF TERRITORIAL AND CLASS DISPUTES IN BRAZIL IN THE TWENTY FIRST CENTURY

Antonio Thomaz Junior

Professor dos Cursos de Graduação e de Pós-Graduação da FCT/UNESP/Presidente Prudente;
Pesquisador PQ/CNPq; Coordenador do CEGeT
thomazjrgeo@terra.com.br

Resumo

A expansão da agropecuária capitalista, no Brasil, referenciada no modelo agroexportador, se consolida territorialmente no que denominamos de Polígono do Agrohidronegócio, a contar com o Oeste de São Paulo, Leste do Mato Grosso do Sul, Noroeste do Paraná, Triângulo Mineiro e Sul-Sudoeste de Goiás. Está-se diante de 80% das plantações de cana-de-açúcar, também de concentração das plantas agroprocessadoras, de produção de álcool e de açúcar do país, bem como 30% das terras com soja e onde se registra os maiores avanços em termos de área com plantações de eucaliptos. A partir dos resultados das pesquisas enfatizamos o conteúdo dos conflitos territoriais por meio do qual temos o fio condutor das ações dos sujeitos envolvidos nesse cenário de expansão e consolidação do agrohidronegócio. Isto é, as ações que antepõem trabalhadores e capital, as fissuras intercapital reveladas pela necessidade de terras planas, férteis e com disponibilidade hídrica, portanto aptas à mecanização, e entre os próprios trabalhadores, mediante as ocupações de terra e as ações no âmbito da luta pela terra. Estamos diante de exemplos significativos das disputas territoriais e de classe no Brasil no século XXI, ainda não visíveis para a maioria da sociedade, ofuscada, pois, pelas campanhas de *marketing* milionárias do capital e/ou afinada ao projeto destrutivo de desenvolvimento da agricultura com base no modelo das grandes áreas monoculturas para exportação, em detrimento da produção de alimentos para o consumo humano, em pequenas unidades familiares.

Palavras-chave: Agrohidronegócio, Disputas territoriais, Controle do trabalho, Luta de classes, Conflito.

Abstract

The expansion of the capitalist agriculture and stock raising in Brasil, which follows the agriculture exporting model, is territorially consolidated by the so called Agricultural Business Polygon that includes western Sao Paulo, eastern Mato Grosso do Sul, northwestern Parana, Mineiro Triangle and southern and southeastern Goiás. This land represents 80% of the sugar cane plantations, concentration of the agricultural processing plants, alcohol and sugar production in the country, as well as 30% of soya bean plantations and it is where major advances can be seen in relation to planting eucalyptus. After analyzing the research findings, we emphasize the content of the territorial conflicts through which we find the conducting wire of the actions of the subjects involved in the expansion scenario and the consolidation of the hydroagricultural business. That is, the actions that place workers and capital ahead, the intercapital splits revealed by the need of plain and fertile land with water supply that enables mechanization, and among the workers, through land occupation and the actions within the ambit of the struggle for land. These are significant examples of territorial and class disputes in Brazil in the twenty first century, though they are not yet perceived by most society that lives whether overwhelmed by exhaustive and expensive marketing campaigns of the capital or harmonized with the destructive project of developing agriculture that follows the model of big monocultural areas designated to exportation. All this causes a serious hindrance to small family units that produce food for human consumption.

Keywords: Hydroagricultural business, Territorial disputes, Work control, Class struggle, Conflict.

Introdução

Impõe-se de forma marcante nessa primeira década do século XXI elementos novos e repletos de significados no tocante às disputas em torno da água ou do acesso a água no Brasil. Se superficial, se represada, se disponível em aquíferos, a água tem ocupado importância no âmbito das políticas públicas que incidem sobre transposição – também denominada politicamente por integração de bacias, no caso do rio São Francisco, por meio dos Eixos Norte e Leste –, perenização de rios, construção de açudes, canais e dutos, manutenção de sistemas de bombeamento para irrigação etc. Outra face desse processo é a ação dos capitais privados que também investem em suas estruturas próprias, a fim de garantirem acesso e controle sobre água, mas fundamentalmente usufruem e mantêm privilégios à base dos investimentos públicos.

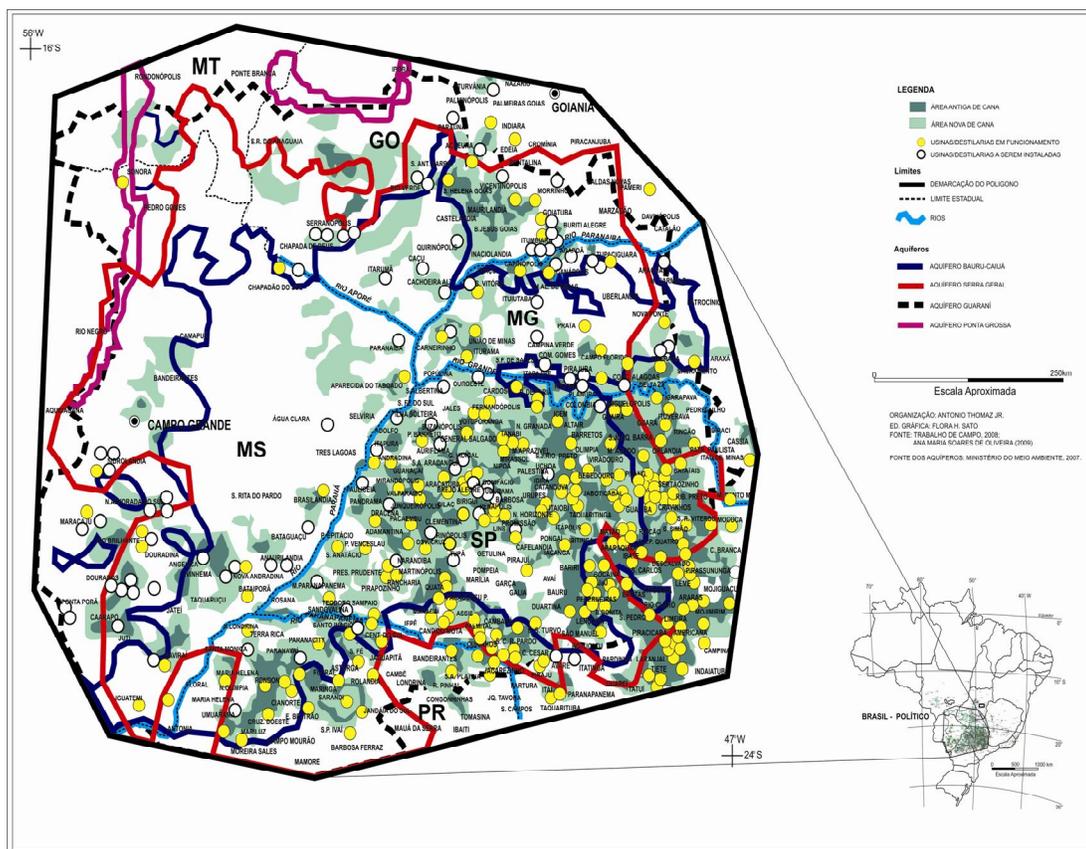
O capital tem à disposição elementos imprescindíveis para a marcha expansionista dos seus negócios. Além de contar com os favorecimentos dos investimentos públicos e também privados, e por isso disputa apoios, cabe colocar em evidência que os bons resultados/retornos obtidos são complementados/potenciados pelo acesso às melhores terras (planas, férteis, localização favorável e logística de transportes adequada). Mas não somente, pois o sucesso do empreendimento como um todo requer a garantia de acesso a água, seja superficial (grandes rios, reservatórios de hidrelétricas, lagos), por meio de intervenções, via de regra, represamentos de cursos d'água, seja subterrânea, sobretudo os aquíferos Caiuá-Bauru e Serra Geralⁱ, no Centro-Sul do País, índices pluviométricos satisfatórios e com regularidade adequada às demandas do ciclo vegetativo da planta (cana-de-açúcar, soja etc.).

É importante apontarmos também que o acesso a água pode ser mais eficiente ou obter melhores resultados quando os mecanismos de controle estejam adequados à conservação de solos que, por sua vez, poderão garantir maior infiltração das águas das chuvas, melhorar a reposição ou recarga dos aquíferos, das nascentes, das veredas, dos rios etc.

No que concerne à importância da água para o acionamento do empreendimento produtivo, para a produção de alimentos e toda a estrutura de poder em torno dos interesses do capital, do Estado e dos trabalhadores, destacamos o Aquífero Guarani. Ainda que com possibilidades menores de uso, no momento, dada a profundidade onde se encontra (podendo alcançar mais de 1.500 metros), por exemplo, no centro da Bacia do Paraná, e o alto custo de perfuração dos poços. Terceiro maior do mundo - antecedido pelo Aquífero Amazônico (Brasil, Equador, Colômbia, Venezuela), com 4 milhões de ha de abrangência e pelo Aquífero Grande Bacia Artesiana (Austrália), com 1,7 milhão de ha -, com aproximadamente 46.000 km³ de água e área de abrangência de 1,2 milhão de km², dos quais 840.000 km² no Brasil, e dimensão norte-sul de 2.000 quilômetros. É nesse acervo subterrâneo de água que o capital envolvido nas diferentes atividades do agronegócio (cana-de-açúcar, soja, milho) está atento e disposto a conciliar os interesses de controlar as melhores terras e o acesso a água. Os aspectos essenciais desse processo de expansão dos agronegócios se consolida territorialmente, de forma enfática, em várias porções do espaço, mas enfatizamos o que se passa

especificamente à sua complexa expressão/composição canavieira, o que denominamos de Polígono do Agrohidronegócio (Mapa 1).

Em outros termos, essa demarcação territorial contempla diferentes formas de expressão do agronegócio (soja, milho, eucalipto), nessa porção do território brasileiro e da Bacia do Paranáⁱⁱ, a contar com o Oeste de São Paulo, Leste do Mato Grosso do Sul, Noroeste do Paraná, Triângulo Mineiro e Sul-Sudoeste de Goiás, representa a maior plantação de cana-de-açúcar, também de concentração de plantas agroprocessadoras, e de produção de álcool e de açúcar do país (Mapa 1).



Mapa 1. Polígono do Agrohidronegócio – Brasil, 2008.

Partindo desses pressupostos e amparados em pesquisas anterioresⁱⁱⁱ, podemos ponderar que, apesar das especificidades do segmento agroindustrial canavieiro, em relação às tantas outras formas de expressão do capital, no que tange à dinâmica, às estratégias reprodutivas, de controle do trabalho, e à aposta da sua constante precarização/fragilização,

há semelhanças. No entanto, é no interior dos conflitos (territoriais) que temos o fio condutor das ações dos sujeitos envolvidos nesse cenário. Então, as ações que antepõem trabalhadores x capital, as fissuras intercapital reveladas pela necessidade de terras planas, férteis e com disponibilidade hídrica - portanto aptas à mecanização -, e entre os próprios trabalhadores, são, por excelência, os exemplos das disputas por território que revelam o conteúdo e os significados do processo expansionista do agronegócio em geral.

No que se refere às ações e investidas do capital, enquanto espacialização do fenômeno canavieiro como um todo (plantações e plantas agroprocessadoras), ou o que está em pauta nas nossas reflexões, o processo de territorialização expresso no movimento que redefine a *geografia canavieira*, nos últimos cinco anos, tem explicitado a intensa concentração nas áreas tradicionais e, mais que isso, demarcado as áreas da expansão recente.

O resultado da reorganização espacial, incluindo o próprio fortalecimento das áreas tradicionais e a demarcação das áreas novas, é indicativo das disputas territoriais entre os diferentes segmentos da burguesia, especializados nos principais ramos do agronegócio, principalmente soja, milho, algodão, laranja, eucalipto, cana-de-açúcar e pecuária de corte. Essa dinâmica espacial, que atinge 23 milhões de ha ocupados com soja, 16 milhões de ha com milho, 9,2 milhões de ha com cana-de-açúcar, reserva apenas e 3,0 milhões de ha para o arroz e 4,2 milhões de ha para o feijão (Gráfico 1).

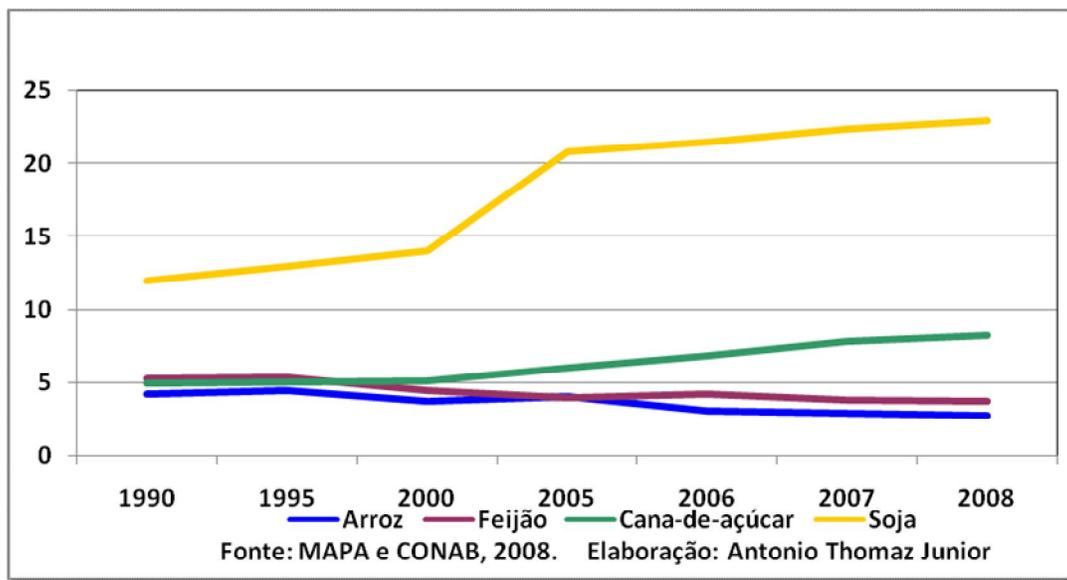


Gráfico 1. Área Plantada (milhões de hectares)

Quanto à soja, o processo expansionista já foi mais agressivo, havendo uma clara preponderância dessa *commodity* em termos de área ocupada e importância estratégica para o capital. No entanto, está ocorrendo a superposição ou mesmo a disputa direta entre outras frações do capital agroindustrial, com destaque para os investimentos na atividade agroindustrial canavieira sobre a mesma porção territorial até então hegemônica pela soja, milho e mais recentemente o avanço das monoculturas do eucalipto. Ou seja, as frações do território em disputa (intra e intercapital) – com a participação crescente, inclusive com a participação de grupos estrangeiros – expressam não somente uma *nova* geografia do espaço agrário, no Brasil, mas consolidam o poder de classe do capital sobre as melhores terras agricultáveis e planas do país, e da maior incidência de disponibilização de água de subsolo da América Latina.

A dinâmica dos negócios agropecuários, particularmente vinculados à expansão e consolidação da cana-de-açúcar, das plantas agroprocessadoras, na medida de sua estreita vinculação à apropriação privada da terra e das fontes de água ou dos recursos hídricos, estimula-nos a operar/aperfeiçoar o conceito de agronegócio. Ou seja, o sucesso do agronegócio não pode ser atribuído somente à sua fixação à territorialização e/ou monopolização das terras, mas também ao acesso e controle da água, assim como as demais etapas da cadeia produtiva, comercialização etc.

De forma consorciada, dispor de terra e água, mais ainda, controlá-las, possibilita ao capital condições para a prática da irrigação, o que reforça e intensifica a expansão territorial sobre as melhores terras para fins produtivos. Ou seja, o acesso às terras, seja pela titularidade (legal ou grilada), seja por meio de contratos de arrendamento etc., é a garantia que o capital, identificado como agronegócio (grandes grupos econômicos nacionais e transnacionais), requer para reproduzir-se e apropriar-se dos meios de produção e controlar o tecido social, mediante o acionamento dos dispositivos das esferas da produção, da circulação, da distribuição, do consumo, bem como especulativos.

Esse reinado do capital agroindustrial (agronegócio), ainda pouco estudado, considerando-se as múltiplas determinações do processo de consolidação do capital no campo e as redefinições campo-cidade em marcha nesse início do século XXI, com

ênfase para a soja, o milho e à cana-de-açúcar, no Brasil, nos estimula a pensar na hipótese do Polígono do Agrohídronegócio, em extensão à denominação agronegócio.

Em essência, a garantia da terra e da água são, definitivamente, elementos indissociáveis para o capital, isto é, a água historicamente vinculada ao acionamento dos pivôs-centrais e à irrigação das grandes plantações para exportação, num ritmo de destruição sem limites, como se notabiliza no Cerrado o “sangramento” das veredas e barramento de pequenos cursos d’água, da mesma forma que em praticamente todas as grandes regiões do país, o represamento de rios (reservatórios) para produção de hidroeletricidade. A interação entre terra e água não está somente para o capital, por meio de suas diferentes formas de expressão e espalhamento (de sistemas produtivos, de grandes extensões de terras cultivadas e acionadas por pivôs-centrais, represas, de canais de irrigação etc.), mas também para os trabalhadores, para os camponeses. No entanto, o cenário lhes é desfavorável, ou seja, estes, desprovidos ou com poucos recursos próprios e desprivilegiados das políticas públicas específicas para correção de solo, plantio, comercialização, irrigação, ou ameaçados e atingidos pelo processo de expansão do capital no campo, da mesma forma aqueles que estão submetidos aos mecanismos de exploração do trabalho, ou ainda as parcelas minoritárias que estão envolvidas em ações de resistência e reivindicam acesso a terra - e em menor medida acesso a água -, para produzir alimentos para subsistência e comercialização.

Esse processo recente de expansão do agronegócio, que se consolida em praticamente todos os biomas brasileiros, se fortalece com intensidade no Cerrado, na Amazônia e também em algumas áreas do Semi-Árido do Nordeste, concilia interesses dos conglomerados agro-químico-alimentar-financeiros, portanto a produção de produtos para exportação (*commodities*), tais como a soja, milho, algodão, eucalipto e mais recentemente o álcool de cana-de-açúcar, o fortalecimento da pecuária em grandes extensões de terra, a verticalização das granjas (suínos, frangos). Atualmente, vincula-se também, de forma direta ou consorciada, a outros grupos econômicos, aos negócios da construção de barragens e hidrelétricas.

A evidente vinculação entre a expansão das áreas de plantio das *commodities* com a disponibilização dos recursos terra e água tem sido imprescindível para as estratégias para o capital. Assim, a posse da terra e da água nos remete a refletir o papel

do Estado no empoderamento do capital e seus efeitos no quadro social da exclusão, da fome, e da emergência da reforma agrária e da soberania alimentar. É dessa complexa e articulada malha de relações que estamos focando esse processo no âmbito do agrohidronegócio^{iv}, por onde nos propomos entender os desafios para a sociedade, para os moradores das cidades e dos campos, ou seja, a dinâmica geográfica da reprodução do capital no século XXI e os cenários que põem para os trabalhadores.

Mais recentemente, os interesses do capital revelam que o processo de mercantilização da água também segue ritmo frenético de investimentos, ou se ampliam para a produção de energia elétrica, e na apropriação de fontes para futuro envase e comercialização para o consumo humano, processo que está sendo monopolizado por quatro grandes grupos empresariais: Pepsi, Nestlé, Coca-Cola e Danone. Todavia, consolidam-se igualmente, no setor de tratamento e fornecimento de água potável e saneamento básico, empresas que são atraídas pelos negócios milionários.

É importante assinalar também o estranhamento oriundo dos mecanismos de dominação e controle, associado ao “jogo” de interesses presentes no interior das diferentes instâncias da sociabilidade dos trabalhadores (no próprio local de trabalho, na lida pela sobrevivência, nos partidos políticos, nos sindicatos, nos movimentos sociais etc.), constrói fissuras e fragmentações. Mas é nesse campo de rupturas e disputas que os trabalhadores (assalariados, posseiros, ribeirinhos, camponeses etc.) constroem suas organizações e põem em práticas lutas de resistência e pleiteiam por meio de diversas ações acesso a terra, reforma Agrária, emprego e, mais recentemente, acesso a água.

Por conseguinte, nessa mesma área onde se consolida o projeto hegemônico do capital, que, mediante a combinação de seus interesses patrimoniais em relação à propriedade da terra e à logística produtiva e mercadológica, quando se põe em cena a garantia de acesso a água numa dupla ação privatizante, tem-se ainda o protagonismo dos trabalhadores, dos movimentos sociais envolvidos em ocupações de terra, que reivindicam a retomada dessa porção do território para a produção de alimentos são para o abastecimento interno, à escala regional. Sem contar que parcelas dessas mesmas porções de terra, além de serem reivindicadas para Reforma Agrária, já dispõem de inúmeros assentamentos rurais e milhares de famílias acampadas, originários da atuação e luta dos movimentos sociais.

O que estamos inserindo, nessa já complexa trama de relações, são as disputas pelo acesso a água como ações que poderão juntar interesses comuns dos trabalhadores, como já o faz para o capital. Mas não nos iludamos a respeito das formas e procedimentos diferenciados quanto ao acesso a água e aos requerimentos que cada qual exige para tal fim. Isto é, enquanto o capital utiliza de mecanismos e procedimentos técnicos e conta com recursos e infraestrutura públicos para construção de reservatórios e mesmo acesso aos reservatórios de hidrelétricas, tais como os canais coletores e de adução de água, e mesmo por conta própria também os constrói, os camponeses utilizam parcialmente a água subterrânea, por meio de perfurações pouco profundas, inadequadas tecnicamente quanto à vazão, tempo de duração, o que não lhes garante condições para fazer uso da água em escalas mais amplas.

Das disputas à dinâmica expansionista

Assim, as disputas e os conflitos em torno das porções do território que se inscrevem no Polígono do Agronegócio oferecem-nos inúmeras oportunidades para a continuidade das pesquisas. É importante a familiarização com as nomenclaturas específicas do hidronegócio e que, acreditamos, nos permitirão estreitar um campo de investigação de muito significado teórico, político, estratégico e geográfico para a compreensão da *nova* divisão territorial do trabalho, no Brasil, e toda a ordem de desdobramentos para a luta de classes e para as ações políticas em torno da Reforma Agrária, da Soberania Alimentar e Energética etc., sendo, pois, a água agregada ao campo de disputas e de domínio de *novos* territórios^v. Contudo, não podemos nos esquecer de que essa natureza de conflito, que polariza os interesses políticos, estratégicos e de classe, opondo capital (agronegócio) e movimentos sociais envolvidos na luta pela terra e pela água, deve ser considerada quando estamos refletindo a reorganização do espaço brasileiro. No entanto, temos que pensar que a água deve ser garantida para outras formas de uso, outras formas de vida, ou que não se restrinja às atividades humanas.

Nessa perspectiva, é importante lembrar que já há fóruns constituídos para discutir e *resolver* conflitos relacionados ao acesso, controle^{vi} e às diferentes formas de apropriação desse bem, seja na instância pública, privada e na órbita dos diferentes usos antrópicos ou, ainda, a emergência da conservação, do tratamento e do reuso, a exemplo dos Comitês de Bacias Hidrográficas, em São Paulo (CBH), que estão agrupados em 22 Unidades de Gerenciamento de Recursos Hídricos (UGRHI), dentre as quais a Pontal do Paranapanema é a 22^a e, em nível federal, já há algumas iniciativas nesse sentido, no âmbito do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH), definido pela Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei n. 9.433 de janeiro de 1997). (ANA (2007). É nesse processo que foi criada a Agência Nacional de Águas, e a Resolução CNRH n°16, de maio de 2001, que estabeleceu critérios gerais para a outorga de direito de uso de recursos hídricos, sendo, pois, esta autorizada ou concedida, no caso de entes públicos pelo Estado, em águas estaduais (a exemplo do DAEE em São Paulo), e nas águas federais, a outorga é de responsabilidade da ANA.

A modesta ocorrência de debates e discussões sobre as formas de utilização da água, da terra etc., no interior da sociedade, ou melhor, o desinteresse por parte dos Partidos Políticos, Movimentos Sociais, Sindicatos, Universidades etc., indica o quanto são necessárias as pesquisas para que possamos contribuir para a qualificação e a politização desse assunto. Há alguns avanços nesse sentido, pois os assuntos que poderiam se identificar com os temas da terra e da água, no Brasil, muito recentemente têm ocupado searas conjuntas, como o que vem ocorrendo no âmbito de alguns movimentos sociais, tais como o MST, e o MAB, no que se refere, respectivamente, à mobilização de setores da sociedade em relação à Soberania Alimentar e da Reforma Agrária, e em respeito aos aumentos constantes e preços abusivos praticados pelas distribuidoras de energia elétrica no Brasil.

No entanto, ainda está totalmente descoberta a questão da cobrança pelo uso da água, ou seja, essas instâncias de organização da sociedade ainda estão muito distantes. Restrita praticamente às Câmaras Técnicas dos Comitês de Bacias, às Comissões e Grupos de Trabalho dos Sistemas de Gerenciamento de Recursos Hídricos, a cobrança da água divide interesses de diferentes setores do empresariado, todavia é na agricultura que estão sediadas as maiores polêmicas, porque, como se sabe, 65% a 70% do

consumo da água alimentam os pivôs-centrais, de sorte que todo o acionamento do agronegócio, basicamente para a produção de *commodities* para exportação (soja, milho, em escala cada vez mais crescente, transgênicos), derivados da cana-de-açúcar, a isenção do pagamento por quatro anos – como estabelecido na Lei 12.183/05, do Estado de São Paulo – inclui no mesmo grupo de consumidores os responsáveis pelas monoculturas para exportação e pequenos produtores familiares.

A mistura de interesses distintos e de enraizamentos econômicos e políticos diferenciados dos agentes econômicos e da sociedade, em relação à cobrança da água, ainda é marcada por polêmicas, contradições e controvérsias. A rejeição dessa iniciativa junta no mesmo flanco grandes empresas, produtores agrícolas de diferentes condições econômicas, produtivas, patrimoniais e demais setores. Esse assunto, que coloca todos os agentes econômicos na mesma condição, apesar de as magnitudes a serem cobradas apresentarem diferenças, e diante da manutenção histórica de privilégios, no Brasil, para os setores hegemônicos, o que é aparentemente contraditório, revela, sobretudo, que está faltando nesse debate a priorização, por parte da sociedade, das instâncias organizadas e representativas dos trabalhadores, os movimentos sociais etc., do que é importante, estratégico e imprescindível para o desenvolvimento social, produção de alimentos e para a qualidade de vida dos seres vivos e da natureza em geral. Se assim não for, a iniciativa da cobrança da água, mesmo tendo em tese o fim de garantir o pagamento de um bem público, de uso comum, como previsto na Lei 12.183, de dezembro de 2005, está sendo combatida por obstar os interesses empresariais, do capital nas suas diferentes expressões, sendo que a repercussão que produz, nos segmentos sociais voltados para a produção da subsistência e garantia do fornecimento de alimentos de primeira necessidade, é de desestímulo e de mais sobrecarga tributária.

Esse assunto requer muita atenção e aprofundamento, o que não está colocado para o momento, porém nos estimula a pensar que as polêmicas que se fazem presentes têm que ser refletidas no âmbito do metabolismo do capital, da estrutura social e do poder econômico. Caso contrário, a aparentemente *simples* cobrança pelo uso da água pode se somar a uma série de vícios e esquemas que assegura, por meio de privilégios e acesso (fácil) à estrutura de poder, toda uma rede de relações (econômicas, políticas) que reforça os elevados índices de concentração da propriedade da terra, a consolidação

da prática da monocultura, da produção de *commodities* para exportação – a título de exemplo, a produção dos agroenergéticos ou agrocombustíveis, como o álcool de cana-de-açúcar –, do poder econômico dos grandes conglomerados transnacionais, vinculados direta ou indiretamente à água, em detrimento da disseminação das áreas de cultivo de alimentos que compõem a cesta básica, e de apoio às já aptas para tal fim.

Em síntese, da forma como a cobrança da água se encontra definida, apesar de se fazerem presentes vários aspectos importantes, como os dispositivos que implicam a quantidade a ser paga pelos consumidores estar vinculada à qualidade da água que sai do sistema – o que força seu tratamento antes de ser devolvida ao sistema etc., – por conta da permanência dos dispositivos que garantem o empoderamento do capital, pouco se pode esperar de eficiência desses propósitos. Com isso, não estamos diminuindo o papel e a atuação dos Comitês e dos Grupos de Trabalho envolvidos junto aos órgãos gestores da água, no Brasil; entretanto, se os movimentos sociais, os sindicatos e os partidos políticos ainda comprometidos com a melhoria da qualidade de vida dos trabalhadores e com as questões de grande relevância social, como a produção de alimentos de qualidade e abundância para o consumo interno e, portanto, com a Soberania Alimentar, não marcarem posição nesse debate, as consequências continuarão desastrosas e revelarão o que já se conhece em termos de concentração de renda, riqueza, privilégios, terra e também da água. Esses assuntos, insistimos, nos estimulam à continuidade das pesquisas, para entendermos as complexas tramas de relações que se fazem presentes na órbita do agronegócio e do fortalecimento do capital, em direção à constituição do que estamos sinalizando como agrohidronegócio, e os desdobramentos e desafios para os movimentos sociais, para a luta pela democratização do acesso a terra e à água, a Reforma Agrária, a Soberania Alimentar e Energética etc.

Outro dispositivo também importante em relação às disputas que requalificam a dinâmica expansionista do agronegócio canavieiro tem a ver com a garantia de terras para a produção da matéria-prima. Os expedientes que emprega contemplam a formalização de contratos de parceria e de compra e venda, com proprietários regulares, via de regra pecuaristas decadentes, mas seus responsáveis também estão apostando no futuro do empreendimento como um todo, através da tentativa de legitimar grandes extensões de terras devolutas, com pendências jurídicas e improdutivas, o que se efetiva

por meio de contratos de arrendamento, pois assim dividem os “riscos” com os grileiros, usufruem dos preços mais baixos e podem contribuir para a regularização dessas terras, o que lhes garantirá prioridade na sua aquisição, depois de regularizadas juridicamente, mediante a vigência do Decreto 578.

Se considerarmos o cenário que a UDOP aponta, até o ano 2011, a cana-de-açúcar se expandiria sobre as áreas das pastagens degradadas, no Oeste Paulista, à base de 1,5 milhão de ha, liderada pela implantação de mais 40 novas unidades agroindustriais, com capacidade para moer mais de 80 milhões de toneladas, acrescidos aos 20 milhões de toneladas relativos às unidades associadas já instaladas, que somam 61, totalizando um montante de aproximadamente 2,7 milhões de ha com cana e 185 milhões de toneladas de cana-de-açúcar, distribuídos por 101 plantas processadoras^{vii}.

Já para a 10^a RA de Presidente Prudente, as áreas cultivadas com cana-de-açúcar também se destacam, porque saltaram de 112.580 ha em 2002 – sendo 84.542 ha para o Pontal do Paranapanema e 28.038 ha para a Nova Alta Paulista –, para 340.425 ha, em 2007, enquanto a soja ocupa 41.000 ha (10,5%). (IEA, 2007). Se levarmos em conta as informações oriundas da interpretação de imagens de satélites, que utilizamos para apreender a dinâmica territorial da expansão da cana-de-açúcar, no Pontal do Paranapanema e na Nova Alta Paulista, em dois momentos selecionados – 2002 e 2007 –, os números são mais expressivos. Isto é, se, em 2002, 125.000 ha com cana-de-açúcar se dividiam em 70.305 ha para o Pontal do Paranapanema e 54.700 ha para a Nova Alta Paulista, em 2007, têm-se 342.500 ha pra o Pontal e 102.107 ha para a Nova Alta Paulista, perfazendo um total, para a 10^a RA, de 569.679 ha^{viii}.

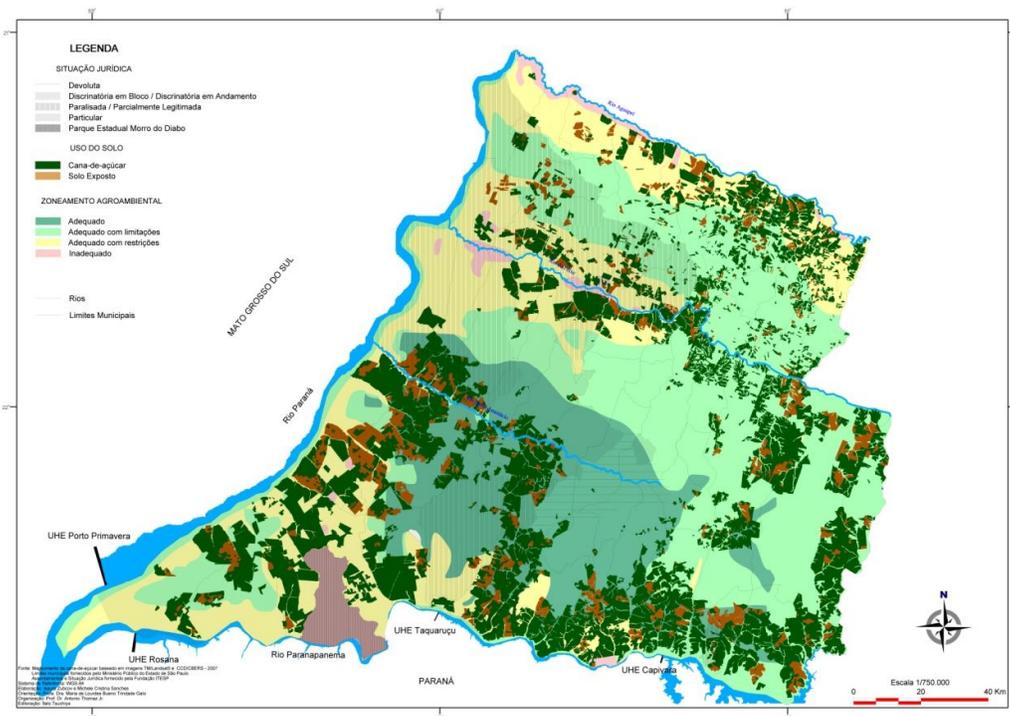
O salto de 380% que revela o crescimento da expansão da área plantada com cana-de-açúcar no Pontal do Paranapanema, mediatizada pela interpretação de imagens de satélite, indica que a territorialização da cana-de-açúcar se dá sobre áreas de pastagens e de culturas (anuais e perenes), considerando-se nisso também algumas frações do território dos assentamentos rurais, até meados de 2008. (Mapa 1).

O mais importante a notar, nesse processo é que as áreas de cultivo de cana-de-açúcar se sobrepõem às terras com pendências jurídicas, contemplando, assim, diferentes situações e estágios processuais, desde terras devolutas já decretadas, ações discriminatórias em andamento, paralisadas, parcialmente legitimadas e também sobre

terras particulares (Mapa 1), produto de negociações e regularização fundiária realizadas anteriormente.

O estoque potencial de terras para expansão da cana-de-açúcar, no Pontal do Paranapanema, em torno de 760.000 ha, está no centro das atenções, em primeiro lugar porque parcela expressiva da área é passível de expansão em bases mecanizadas, sobretudo para a colheita, e em segundo lugar porque nas áreas tradicionais de produção de cana-de-açúcar, em São Paulo, há pouca disponibilidade de terra, o que eleva ainda mais a demanda nas outras regiões. Nesse caso, a pouca disponibilidade de terra para ampliação do plantio nas áreas tradicionais de cultivo da cana-de-açúcar, eleva seu preço e torna inviável a expansão dos canaviais, a não ser que haja novos fatos e que se redefinam as orientações econômicas dos elementos que compõem a renda da terra.

Outra circunstância de extrema relevância a ponderar é o direcionamento, e não a limitação, como se imaginava, prescrita pelo Zoneamento Agroambiental para o Setor Sucroalcooleiro do Estado de São Paulo, divulgado em meados de 2008. (Mapa 2). A expectativa que esse assunto gerou para os movimentos sociais, pesquisadores, políticos, militantes de Organizações Não Governamentais (ONGs), empresários do setor agroindustrial canavieiro, representantes dos governos estadual e federal, imprensa etc., foi diversa. Mas havia um sentimento em comum, partilhado no tocante ao disciplinamento para o avanço das plantações nas terras paulistas e na reversão de algumas áreas.



Mapa 2. Territorialização da Cana-de-açúcar, situação Jurídica das Terras e o zoneamento Agroambiental do Setor Sucroalcooleiro no Pontal do Paranapanema e Nova Alta Paulista – 2009.

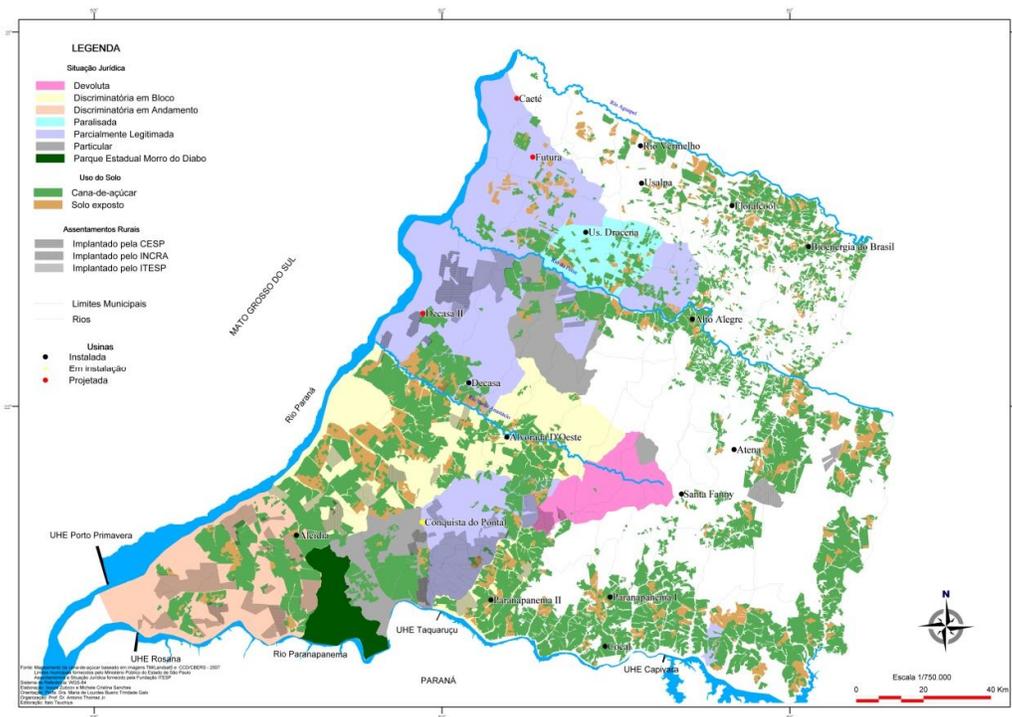
Ainda que, em algumas situações, o Zoneamento deva coibir, todavia não nasceu para impedir ou barrar o avanço, tampouco carrega em si dispositivo para disciplinar expansão da cana-de-açúcar, nem mesmo para reverter áreas plantadas com a gramínea, por exemplo, para o cultivo de alimentos que compõem a cesta básica. Muito menos impor ou exigir a adoção de novos procedimentos técnicos, gestionários, por parte dos agricultores ou mais propriamente do capital agroindustrial, quanto aos cuidados com a proteção e preservação ambiental (APPs, RL), recusa ao desmatamento ilegal, plantio em fundos de vale etc. Inclusive, o Zoneamento não possibilita o detalhamento das APP's e RL's, o que de antemão poderia ser combatido mediante o argumento de que os dispositivos específicos para a proteção e preservação ambiental (APP's e RL's) estão mantidos na legislação vigente, independentemente do Zoneamento. Dessa forma, o licenciamento ambiental enquanto exigência legal para a

aprovação das solicitações de funcionamento das agroindústrias canavieiras inclui várias exigências sobre APP's e RL's.

Não esperamos também do Zoneamento sanções para os infratores e desligamento automático das terras atingidas para assentamento de trabalhadores. Exceto as áreas montanhosas, Parques e Reservas Ecológicas, Unidades de Conservação de Proteção Integral, alguns vales e áreas de recarga de aquífero, que foram classificadas como adequadas com restrição e inadequadas, as que estão vinculadas ao circuito comercial do cultivo da cana-de-açúcar, desde o início do século XX. Estas, também denominadas áreas tradicionais (identificadas pelas regiões canavieiras de Ribeirão Preto, Campinas, Piracicaba, estendendo-se para São José do Rio Preto, Bauru e Ourinhos), e mesmo aquelas que estão vivenciando as marcas mais expressivas da expansão recente (Marília, Araçatuba e Presidente Prudente), foram enquadradas na categoria adequada e adequada com limitação ambiental. Dessa forma, estão *liberadas* para continuar a ser incorporadas à avalanche expansionista do agronegócio da cana-de-açúcar,

Outro aspecto importante a destacar é o total esquecimento do Zoneamento em relação às pendências jurídicas das terras no Pontal do Paranapanema (Mapa 2) e da tramitação dos processos de imissão de posse, de arrecadação de áreas devolutas e das ações e lutas empreendidas pelos movimentos sociais que pressionam para que esses processos se convertam em assentamentos rurais. Isso mostra não somente uma falha, senão um dos seus objetivos e se soma aos propósitos do PL 578, de legalizar a grilagem de terras. Isto é, neutralizar as resistências e desvincular de vez qualquer possibilidade de efetivar formas de utilização das terras do Pontal do Paranapanema para o circuito produtor de alimentos, pela via da criação de assentamentos rurais e, com isso, minimizar os já graves problemas sociais, mediante o acesso a terra de milhares de famílias que se encontram nas margens das estradas, nos acampamentos, desempregadas, sem assistência e sem perspectivas.

Em contrapartida, tem-se o reforço do processo de expansão recente da cana-de-açúcar, pois são nessas porções do território que estão garantidas a *adequação* oficial das terras (Mapa 3), tanto via legitimação das terras com pendências jurídicas, quanto por meio da devassa esperada com a sua legalização.



Mapa 3. Territorialização das Agroindústrias, da Cana-de-açúcar, dos Assentamentos Rurais e a Situação Jurídica das Terras no Pontal do Paranapanema e na Nova alta Paulista – 2009.

Em acréscimo, diante dessas circunstâncias e dos compromissos políticos, eleitorais e estratégicos encimados no empoderamento dos setores dominantes interessados em reverter o quadro social de rebeldia e de resistência dos trabalhadores e movimentos sociais envolvidos na luta pela Terra, tem-se que destacar que não foi feito um Zoneamento Agrícola do Estado de São Paulo, no qual se pudesse dispor de áreas reservadas/destinadas para a produção, prioritariamente, de alimentos que compõem a cesta básica. Por fim, os aparentes *esquecimentos* e as ênfases nas aptidões apontadas para o Zoneamento, tanto para o Estado como para o Pontal do Paranapanema (Mapa 2), foram devidamente esclarecidos, no momento em que o governador José Serra, em julho de 2007, asseverou seus pensamentos em relação às reais possibilidades de a cana-de-açúcar contribuir para o tão sonhado *desenvolvimento econômico* da 10ª Região

Administrativa: “Precisamos liberar o Pontal e a Nova Alta Paulista para o desenvolvimento econômico pleno e seguro”.

Esse contexto é marcado por um conjunto de transformações no âmbito econômico das agroindústrias canavieiras, em todo o País - mas com destacada intensidade na área de abrangência do Polígono do Agrohidronegócio -, as quais passam a integrar relações estreitas com o mercado financeiro. A dimensão especulativa constitui elemento definidor nos investimentos na seara produtiva e no processo de circulação de capitais, ou seja, o circuito financeiro passa a ser a bola da vez, no momento de se definir os rumos do capital. Poderíamos citar o exemplo do grupo Cosan, que moeu, na safra 2007/08, 41 milhões de toneladas de cana, ou quase o total que moeu o Estado do Paraná (42 milhões de toneladas de cana), colocou no mercado financeiro um total de 100 milhões de ações e, em agosto de 2008, adquiriu o controle acionário da Esso, no Brasil, numa operação de R\$1,4 bilhão.

A *grandiosidade* desse processo sediado no setor energético canavieiro traz em si os vícios de uma cultura quinhentista, que primou por ser historicamente excludente e concentradora de terra, de renda, de capital, de riqueza e de miséria. Entretanto, por meio da grande imprensa na contemporaneidade há registros de que estão se tornando frequentes as reclamações de fornecedores e trabalhadores quanto aos atrasos nos pagamentos. A inadimplência das empresas comparece juntamente com a má administração dos recursos e a usura, que fazem desse setor, historicamente, importante consumidor de dinheiro fácil e incompetência revelada para a gestão. Parte dos investimentos anunciados está suspenso, divulgou a UNICA no seu *site*, e até o final do mês de outubro de 2008 a entidade entregará ao governo federal o mapeamento da situação das empresas. Outro sintoma da crise se revela na efetivação dos projetos de expansão das plantas agroindustriais canavieiras, pois o Brasil conta atualmente com 370 unidades processadoras de cana-de-açúcar e deverá alcançar 409, até a safra 2012/2013, sendo que, em 2007, a previsão era de 140 novas usinas até 2015, porém esse número caiu para 93 (LOBATO; SOARES, 2008). Todavia, isso não alterará substancialmente a tendência recente de concentração e centralização da produção da cana-de-açúcar, do açúcar e do etanol.

O agronegócio no centro do conflito de classes

Essa turbulência que faz parte da crise instalada na economia mundial não apaga a magnitude que o agronegócio canavieiro registra, nos últimos dez anos, ou seja, índices de crescimento da produção, área plantada e espacialização desconhecidos desde a época da colonização e o apogeu do Proálcool, na década de 1980. As áreas novas e sem tradição na cana-de-açúcar ou que vivenciaram performance secundária, no contexto nacional, como Mato Grosso do Sul, Goiás, Paraná, Minas Gerais, Norte do Espírito Santo, nesta virada do século XXI, passam a vivenciar patamares de elevada expressão relativa e absoluta, motivada, pois, pelo espalhamento das plantas agroindustriais, produto da migração do capital.

Fato é o caso dos os trabalhadores que migram de áreas cada vez mais distantes para o corte da cana-de-açúcar, em São Paulo, são vítimas do próprio setor sucroalcooleiro, como verificamos, ao focalizar o caso concreto dos egressos da extração do babaçu no Maranhão. (ALVES, 2007).

Isto é, com a expansão da cana-de-açúcar no Centro-Sul, em particular em São Paulo, no Leste do Mato Grosso do Sul e no Triângulo Mineiro e a conseqüente valorização das terras, a pecuária dessas regiões está se deslocando para outras porções do país (Figura 1).

Uma das frentes objeto da expansão da pecuária de corte direciona-se para a região Norte do país, sendo que a Amazônia saltou de 35 milhões para aproximadamente 80 milhões de cabeças, conforme o Censo Agropecuário/IBGE de 2006. Isso reflete os elevados patamares de desmatamento, atualizados praticamente em tempo real, por meio do monitoramento por satélite que o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE) realiza. Se considerarmos alguns exemplos, somente o município de São Félix do Araguaia, na primeira metade desta década, teve 14,5 mil km² de sua área desmatada e dispunha de um rebanho de 1,73 milhão de cabeças de gado, enquanto o Estado do Mato Grosso representou, em abril de 2008, 70% de toda a área desmatada da Amazônia^{ix}. Sem contar os milhares de quilômetros quadrados que são objeto de desmatamento ilegal, para abastecer os grandes empreendimentos siderúrgicos que também têm despontado, na Amazônia.

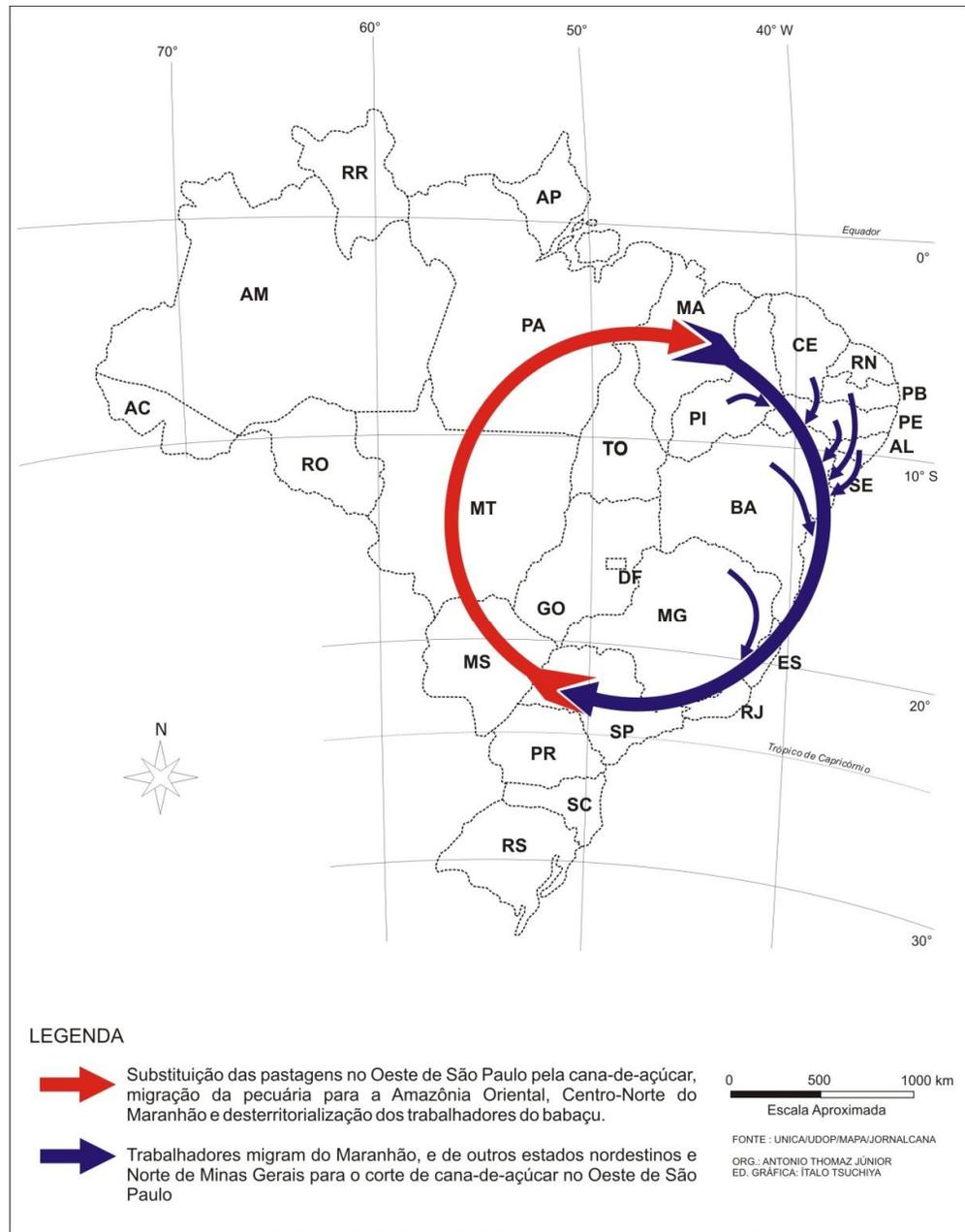


Figura 1. Redivisão Territorial do Trabalho no Campo

A outra frente de expansão da agropecuária e das áreas de pastagens dá-se para o Norte ocidental, mais propriamente para a franja da Amazônia Legal, no Maranhão, adentrando sentido oeste-leste, atingindo o Piauí, Norte do Tocantins e a divisa oeste com o Estado do Pará.

Essa nova geografia, que se expressa nas formas de utilização e exploração do território deste início do século XXI, é a principal cartada das campanhas milionárias de *marketing*, por meio das quais o capital impõe sua “leitura” de moderno e de tecnificado. É pelo mesmo caminho que setores expressivos da sociedade entendem ser essa a “bola da vez”, para o desenvolvimento social e econômico, e a demarcação do desenvolvimento tecnológico da agricultura moderna. A sustentação dessa nova dinâmica territorial do agronegócio, no Brasil, expõe: as *novas* áreas de pastagens no Norte/Nordeste; a expansão dos Canaviais e das plantas processadoras no Centro-Sul; as áreas de cultivo de oleaginosas, unidades de produção de matéria-prima (óleo), da mesma forma que há unidades de produção de biodiesel que utilizam, como matéria-prima, gorduras animais, portanto, teriam a jusante as plantas produtoras do combustível transesterificado, para a produção de do próprio biodiesel; a ocupação dos últimos estoques remanescentes de Cerrado na Amazônia (Tocantins, Rondônia, Amapá, Roraima, Amazonas) e no nordeste (Piauí e Maranhão), bem como a consolidação das áreas de cultivo de soja, milho e algodão; a invasão das florestas de eucaliptos (desertos verdes), principalmente no Norte do Espírito Santo, Sul da Bahia, Norte de Minas Gerais, e alguns sinais mais recentes para São Paulo, Goiás e Paraná.

Mais do que uma mudança de padrão técnico-produtivo, a agrobiotecnologia e organismos geneticamente modificados (OGM) suscitam novas questões: ecológicas, sociais, econômicas, ambientais, políticas (CAPORAL; COSTABEBER, 2002). São diferentes escalas implicadas nesse processo de redefinições, com a gravitação em seu entorno de diferentes agentes e interesses: grupos transnacionais agro-químico-alimentar-financeiros, Estados, movimentos sociais, sindicatos, ONGs, partidos políticos, empresas privadas, órgãos públicos, institutos de pesquisa etc.

A amplitude geográfica e espacial desses negócios se liga às vultosas inversões de investimentos públicos e privados, para fazer valer o desejo da reprodução ampliada do capital. Os bancos estatais, tais como Banco do Brasil e BNDES, têm fomentado e apoiado grandes somas de investimentos públicos para a agricultura tecnificada. Se isso não bastasse, historicamente têm também perdoado, renegociado (via de regra com rolagem das dívidas grandes proprietários de terra) e abonado dívidas junto a credores privados. O mais recente pacote do governo federal, mediante a Medida Provisória n.

432, de 27/05/2008, atinge R\$ 75 bilhões e envolve 2,8 milhões de contratos em todo o país, sendo que, destes, 700.000 são enquadrados como familiares e atingem apenas R\$5 bilhões.

A extensão desse pacote compreende a soja, o café, a cana-de-açúcar e diversos quesitos, desde a compra de equipamentos, investimento, custeio, e ainda descontos, ampliação de prazos e redução de juros, novos prazos e descontos para dívidas antigas, contraídas na década de 1990, mas manterá os prazos de quitação dos débitos até 2005, hoje calculados em R\$24,5 bilhões. Se não bastasse, a MP prescreve que os débitos já incluídos na Dívida Ativa da União, orçados em R\$7 bilhões, terão abatimento de 40% a 75%, e o que sobrar poderá ser pago em cinco anos. E, para honrar essa benevolência, segundo informações extra-oficiais, divulgadas pela grande imprensa, o Estado desembolsará R\$8 bilhões do caixa do Tesouro.

Essas idas e vindas que caracterizam a peregrinação destrutiva do capital pelo território, os mecanismos especulativos que regem a *modernidade* das *commodities*, têm evidenciado aumentos sucessivos nos preços dos alimentos. O óleo de soja, já intrínseco ao hábito alimentar dos brasileiros, é o exemplo dos efeitos especulativos e das destinações diferenciadas que o capital manipula, para assegurar seus interesses mercadológicos. O feijão e o arroz seguem igualmente marcha de ascensão dos preços; mesmo não sendo *commodities*, estão totalmente vinculados à sistemática mercadológica do espaço produtivo de alimentos. Poderíamos citar ainda a elevação dos preços da carne bovina, farinha de trigo, por conta dos desajustes na oferta de trigo argentino, que também reflete os mesmos desarranjos que citamos anteriormente para a soja (Gráfico 2). É importante ressaltar que estamos nos referindo a produtos que compõem a cesta básica, ou seja, o que está sendo carimbado de crise de produção de alimentos atingirá, sobretudo, os trabalhadores pobres e as legiões de homens e mulheres empobrecidos e desempregados.

Essa nova divisão territorial do trabalho reflete os conteúdos contemporâneos da renda da terra, que estão sinalizando a substituição de pastagens, de áreas de culturas, além de incidir sobre os biomas naturais, como é o caso do Cerrado, de forma mais gritante, que tem suas áreas de conservação ambiental, terras indígenas, de comunidades quilombolas e camponesas invadidas pela voracidade do agrohídronegócio. É ainda

mais preocupante o que está prescrito no Código Florestal: no caso dos Cerrados, nos nove Estados da Amazônia Legal, onde há ocorrência desse Bioma, exige-se que apenas 35% da cobertura original seja mantida, caindo essa porcentagem, nas demais áreas, para 20%.

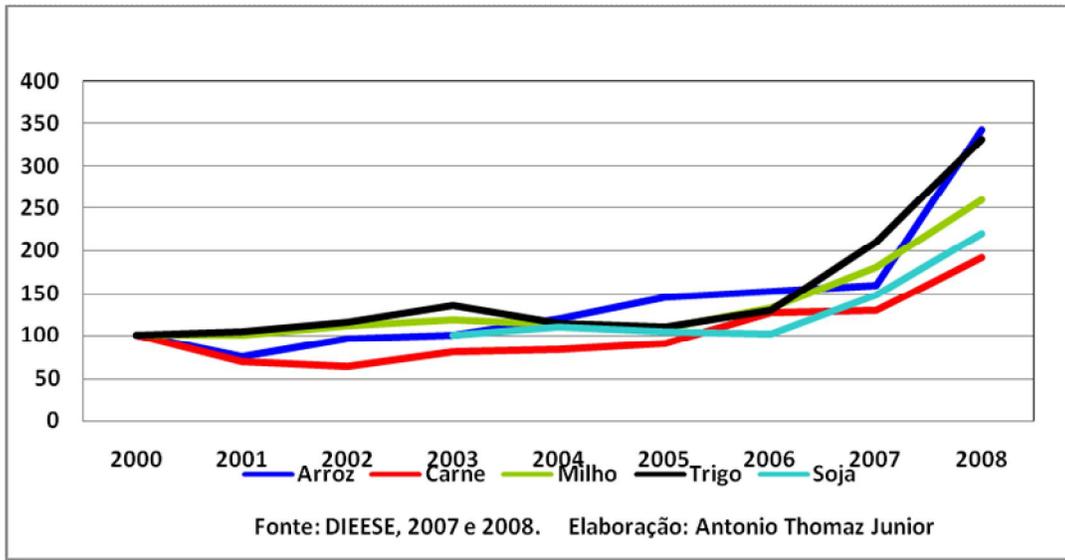


Gráfico 2. Brasil – Preço das Principais Commodities(2000-2008) – US\$/Tonelada

Esse processo expansionista do capital, em atenção à amplitude e magnitude dos seus desdobramentos, tem repercutido também nas relações de trabalho, nas formas de ser, na empregabilidade/despossessão e na subjetividade dos trabalhadores ou, mais propriamente, da classe trabalhadora. Por exemplo, para a cana-de-açúcar ou o empreendimento canavieiro conseguir se expandir sobre as áreas cultivadas, especialmente com laranja e pastagens, é necessário que pague mais renda que os demais produtos, ou que remunere mais do que as culturas em uso vigente da terra. Aliás, esse processo já vem ocorrendo, todavia não sinaliza possibilidade de crescimento da área plantada, na mesma proporção e em condições de competir com os custos da expansão para a região Oeste, quando consideramos as regiões canavieiras de Ribeirão Preto, Piracicaba e Campinas.

Esse processo está sendo viabilizado econômica e politicamente por meio da aliança entre capital agroindustrial e latifundiários/grileiros, atingindo duplamente os

trabalhadores assentados, ao inseri-los na atividade canavieira. Isto é, esse processo está desafiando a identidade da autonomia camponesa, ao envolvê-los no circuito produtor da matéria-prima, tanto como arrendatários (de parte de suas terras) para o plantio da matéria-prima, quanto como assalariados, no corte da cana-de-açúcar.

Mas não se trata de colocarmos em relevo apenas os aspectos quantitativos do processo expansionista da cana-de-açúcar e da agroindústria canavieira, no Pontal do Paranapanema, o que já é uma temeridade, senão, também, as estratégias e expedientes do capital para garantir tal empreendimento e a tonalidade de moderno que está embutida nessas práticas.

Em relação aos grupos econômicos que iniciam atuação na região, a Odebrecht está viabilizando seus negócios, porque tem conseguido minimizar as resistências junto a parcelas da opinião pública, exatamente porque ampara suas ações públicas sob a justificativa do desenvolvimento econômico local/regional, com o aumento da arrecadação por meio do pagamento de impostos, dos investimentos e da abertura de empregos, em Teodoro Sampaio e região.

A face oculta desse processo e que estrutura o paradoxo envolve ações combinadas e articuladas por parte do capital, que faz valer seus interesses em torno da legitimação do grilo, condição para efetivamente apostar no negócio agroindustrial canavieiro como principal dentre suas demais ações e interesses comerciais, o que, em decorrência, pressupõe que as terras estejam legalizadas para que possa incorporá-las pela via da aquisição e acreditar na mecanização do corte e nas operações de plantio, momento em que se fecha o circuito. É por essa via que pretendemos reforçar a ideia central que encoberta a expansão da cana-de-açúcar no Pontal do Paranapanema, ou seja, a legitimação das terras griladas (Mapa 3), e o fetiche da eficiência produtiva dessas terras em substituição às áreas de pastagens degradadas, dos incêndios criminosos das áreas de Reserva Legal (RL), e Áreas de Preservação Permanente (APP), e das terras até então destinadas à produção de alimentos.

Da legitimação à legalização do agrohidronegócio

Assim, o avanço dos canais para o Oeste de São Paulo não está colidindo com os interesses dos pecuaristas, uma vez que se estabelece entre as partes a mediação do pagamento da renda da terra. Assim, se for mais vantajoso, economicamente, para o pecuarista e proprietário da terra manter seu negócio, ou ceder a terra em arrendamento para outras atividades, seja a cana-de-açúcar ou não, seja efetuando consorciamento com grupos estrangeiros ou não, está na dependência desse mecanismo de regulação entre o capitalista e o proprietário da terra.

Do mesmo modo funciona a venda de grandes extensões de terras para as empresas e grupos estrangeiros que estão se lançando à atividade agroindustrial canavieira, como a Cargill, Dreyfus, George Soros etc. Os brados nacionalistas conferem críticas e restrições a esse particular, neste momento presente no INCRA e também no Congresso Nacional, todavia garantem apoio ao capital nacional, ao suposto projeto de construção da autonomia energética, como se a pátria do capital respeitasse qualquer sentimento de autonomia e compaixão, quiçá como algo para todos. Para juristas, técnicos do INCRA e parlamentares, a aprovação da Emenda 6, que revogou o artigo 171 da Constituição Federal, em 1994, não alterou a Lei 5709, de outubro de 1971, que ainda continua em vigência. A inoperância jurídica sobre a regulação da aquisição de terras por estrangeiros, até então amparada no parecer encomendado pelo INCRA, em nada substitui a referida Lei, que portanto, deve ser seguida. Já no Congresso Nacional, as opiniões sobre esse assunto estão inclinadas a admitir que o problema não é vender ou comprar terras, mas dispor de meios para manter a soberania sobre a terra vendida.

Conseqüentemente, não há, na maioria dos casos, quase nenhuma objeção por parte do proprietário de terra, se, a princípio, estaria cedendo ou vendendo parte ou totalidade de seu patrimônio para o plantio de eucalipto, soja, cana-de-açúcar, pinhão manso, feijão ou qualquer outro produto. Tampouco se estariam sendo respeitadas ou não as normas e os códigos ambientais, com o plantio ilegal de transgênicos, desrespeito às APPs, reserva legal e das leis trabalhistas etc. Ou, ainda, se os negócios se dariam à base da prática da monocultura, se seriam direcionados para o mercado interno ou

externo e se comporiam ou não a cesta básica. Exceção seja feita para o caso do grileiro/latifundiário do Pontal do Paranapanema, que se dispõe a ceder parte ou totalidade das terras em arrendamento para o plantio da cana-de-açúcar, tendo em vista estarem em primeiro plano não somente seus interesses econômicos, mas, sobretudo, estratégicos e políticos, já que está em pauta sua existência enquanto proprietário de terra, enquanto classe.

No “vale tudo”, são cada vez mais frequentes as denúncias de incêndios criminosos de bosques, pastagens, áreas de Reserva Legal e de APP, além do desrespeito às normativas legais, tanto com relação aos 20% do total da propriedade, quanto aos 30 metros de cada lado das margens dos rios e aos 50 metros quadrados de raio para as nascentes.

A peculiaridade do processo destrutivo de avanço da lavoura canavieira e das plantas de processamento agroindustrial, especialmente nos últimos dez anos, está, *desgraçadamente*, comprovando os elementos da cultura quinhentista de depredação, empreendida pelo capital e pelo latifúndio. A incorporação das áreas queimadas, desmatadas ao estoque de terras para plantio, dá-se, depois de resolvida as questões negociais entre as parte envolvidas, em poucas horas.

Se, há alguns anos ou meses, em algumas dessas áreas, a cana-de-açúcar não marcava presença – ao menos algo que se evidenciasse na paisagem agrária –, agora o que se verifica é um processo extremamente intenso e agressivo de tombamento de áreas de cultivo de alimentos, de pastos e de florestas para o plantio da gramínea, que, já tem dado outra identidade para a Região do Pontal (Mapa 3), o mesmo ocorrendo para tantas outras porções do território nacional, como estamos constatando por meio de outras pesquisas^x.

Tudo isso contribui para que a questão da terra, ou da Reforma Agrária propriamente dita, seja percebida pela sociedade como um tema anacrônico. Mesmo que esteja diretamente afetada pelos problemas em pauta, esta, por encontrar-se alienada dos mesmos, não faz valer tampouco seus interesses como consumidora de alimentos, cada vez mais caros e contaminados. A predominância do material bibliográfico pesquisado enfatizou que a Reforma Agrária e a questão da terra, os mecanismos de viabilização das formas de vida camponesa e comunitária, não fazem parte dos planos de lutas e dos

objetivos da maioria das organizações sociais, ou entidades sindicais e associativas, sejam camponeses, sejam assalariados (proletários) – seja qual for o ponto de vista, o tema é apontado como superado.

Em países como o Brasil, não somente esse assunto é marcante social, política e economicamente, como também põe em evidência a necessária retomada da questão da terra, o que, em primeira instância, ao arripio do próprio significado e conceito constitucional da terra, a qualificaria, segundo o artigo 186 da Constituição Federal, como um bem sujeito a critérios econômicos, sociais e ambientais legitimadores da propriedade fundiária. Esse é, pois, um dos principais aspectos que faz da terra, no nosso entendimento, aspecto particular da questão agrária, no Brasil, que envolve relações de posse e formas de uso. Portanto, não é a defesa incontestada da propriedade ou do direito de propriedade que está em questão, mas sim os mecanismos que permitam recolocar em “xeque” a estrutura de poder de classe do capital, da burguesia agrária, latifundiários, especuladores, conglomerados transnacionais, enfim, os setores hegemônicos que barram a reforma agrária e as políticas públicas voltadas para viabilizar assentamentos e a agricultura camponesa.

A questão da terra, em nosso país, é, em essência, um elemento estrutural, sendo, por conseguinte, um dos epicentros da estrutura de poder. Por dentro desse processo é que podemos identificar a dinâmica geográfica da luta de classes, os conteúdos estratégicos que se estabelecem para o campo ou como se imbricam instâncias de poder, produção, distribuição, circulação e consumo, e toda a estrutura produtiva agrária, no Brasil. Temos que considerar que, além de serem evidentes os problemas referentes à posse, ao acesso e à propriedade da terra, que se somam há mais de cinco séculos e dão sustentação ao modelo que se fortaleceu desde a colonização, nas grandes dimensões das propriedades, e que foi agregando no seu arco de determinação setores que não mais se restringem ao passado da aristocracia latifundiária, e que têm, em suas fileiras, segmentos dos diversos ramos de atividade (industrial, bancário-financeiro, terciário).

Em torno disso se refaz constantemente a estrutura de poder que dá identidade de moderno e de atual aos mesmos argumentos que, há algumas dezenas e centenas de anos, definiam formas de uso e exploração da terra na agricultura de exportação. Se nos propomos o desafio de entender, de fato, o que ocorre na estrutura de classe, em nosso

país, no que toca às relações que redefinem profundamente os sentidos do trabalho, nos campos e nas cidades, e suas repercussões quanto ao crescimento da informalidade e das diversas expressões da precarização, desemprego em massa, seguramente não dissociaríamos esse quadro geral do papel social, econômico e político da *totalidade viva* do trabalho. Desde os entraves teóricos e políticos, passando pelas experiências que estão sendo construídas pelos movimentos sociais, sobretudo por aqueles que estão envolvidos na luta pela terra, água, e pela Reforma Agrária, e que sinalizam horizontes para envolver o conjunto dos trabalhadores.

Com base nisso, acreditamos ser imperiosa a prevalência das formas de uso e exploração do território ou zoneamento agroambiental, assim como outras denominações que já circulam, como zoneamento econômico-ecológico, que priorizem as organizações familiares camponesas, estruturadas à base da sustentabilidade ambiental e da policultura, e que prevejam e respeitem os projetos de Reforma Agrária, especialmente os projetos de assentamentos rurais e os princípios da Soberania Alimentar.

Os exemplos são inúmeros, mas poderíamos enfatizar que se faz necessário repor em questão o trabalho na dimensão da reforma agrária e da soberania alimentar, como cenários a serem construídos com base nas formulações de alternativas que visem à edificação de uma sociedade emancipada, que sejam explicitados os horizontes para a radicalização do projeto societário socialista.

(*) Esse texto é parte das reflexões que apresentamos na tese de livre docência, defendida em julho de 2009, "Dinâmica geográfica do trabalho no século XXI. (Limites explicativos, autocrítica e desafios teóricos)". Ver: Thomaz Junior, 2009.

NOTAS:

ⁱ Há marcante superposição do Aquífero Serra Geral sobre o Guarani, sobretudo para o espaço delimitado do *Polígono do Agronegócio*.

ⁱⁱ Com uma área de 879.860 km², a Bacia do Paraná abrange os Estados de São Paulo (25% da região), Paraná (21%), Mato Grosso do Sul (20%), Minas Gerais (18%), Goiás (14%), Santa Catarina (1,5%) e Distrito Federal (0,5%), contando com 32% da população nacional ou aproximadamente 55 milhões de pessoas, com a maior parcela do PIB do país.

ⁱⁱⁱ Aqui poderíamos lembrar a Tese de Doutorado (THOMAZ JÚNIOR, 1996) e a atualização das informações para publicação (THOMAZ JÚNIOR, 2002), além de outros trabalhos de pesquisa (THOMAZ JÚNIOR, 2001), da orientação de trabalhos de Mestrado, de Doutorado e os Trabalhos de Campo que temos realizado, sistematicamente, em várias regiões produtoras do Estado de São Paulo, ao longo dos últimos dez anos.

^{iv} Vale a indicação do artigo de Mendonça (2007), “O Agrohidronegócio no Cerrado Goiano: Construção das (Re) existências”.

^v Há, na Geografia, pesquisadores que estão utilizando o conceito de *hidroterritório*, quando abordam essa estreita vinculação entre as formas de controle do território e da água, de maneira articulada. Fazemos o registro da Dissertação de Mestrado *Hidroterritórios (novos territórios da água)*: os instrumentos de gestão dos recursos hídricos e seus impactos nos arranjos territoriais, de autoria de Avani Terezinha Gonçalves Torres. João Pessoa, 2007. Estamos nos inspirando nesse conceito, para focarmos os mecanismos utilizados pelo capital e Estado, e a dinâmica territorial das disputas que se estabelecem a partir do interesse dos camponeses vinculados à Luta pela Terra, no Pontal do Paranapanema, para terem acesso à água dos reservatórios das hidrelétricas de Capivara, Taquaruçu e Rosana (Paranapanema) e Sérgio Mota (Paraná), a fim de implementarem experiências/atividades no âmbito dos tanques-rede. Essas idéias se fazem presentes no âmbito do projeto de pesquisa em nível de Iniciação Científica, financiado pela Fapesp: “A disputa pela água no Pontal do Paranapanema: os movimentos sociais e os novos conteúdos dos conflitos pela terra”, sob a responsabilidade de Jaqueline Silva Oliveira.

^{vi} Quanto a esse assunto, é importante lembrar a polêmica que tomou conta dos setores formadores de opinião, no Brasil, envolvendo religiosos, pesquisadores, movimentos sociais, instâncias ministeriais, políticos, juristas, Congresso Nacional, Presidente da República etc., ao longo de 2007 e 2008, em torno da transposição das águas do rio São Francisco, cujas obras, apesar das evidências de tamanho equívoco, estão em marcha. Opiniões divididas e destinos certos para os recursos públicos, que, em nome de servir aos consumidores pobres, espalhados por quatro Estados nordestinos (Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte e Ceará), destinam-se de fato à viabilização da irrigação para servir os grandes projetos produtores de frutas para exportação, sendo que, pela metade desse valor, projetos alternativos já amplamente divulgados poderiam atingir 1.400 municípios e número expressivo de famílias carentes, vitimadas pela dificuldade do acesso à água. Para mais detalhes, ver: Suassuna (2006); Ab’Saber (2007); Coelho (2005), especialmente o capítulo “A polêmica transposição de águas”. Há vários textos que foram divulgados na *internet* e que se encontram disponíveis.

^{vii} Além dos grupos empresariais que já se fazem presentes (Alto Alegre, Branco Peres, Cocal, Ruyter Silva), também instalarão unidades, no Oeste Paulista: Cosan, Olival Tenório, José Pessoa, Bellodi, Biaggi, Resende Barbosa, Carolo (venderam as duas plantas para o grupo norueguês Biofuel AS).

^{viii} Apesar de esses números oriundos da interpretação de satélite nos inspirarem cuidados na análise, particularmente em relação ao crescimento de aproximadamente cinco vezes a área ocupada com cana-de-açúcar, de 2002 a 2007, para o Pontal do Paranapanema, as informações fornecidas pelo IEA, por sua vez, não garantem a atualidade do processo expansionista, como pudemos constatar nas Pesquisas de Campo.

^{ix} Esses números, segundo os especialistas, devem ser bem maiores, pois nos últimos dois meses a maior parte do tempo as áreas de Mato Grosso e Pará, os dois Estados que concentram os maiores índices de desmatamento, estiveram encobertos com nuvens, o que dificulta a interpretação das imagens de satélite.

^x Como já nos referenciamos, em outras partes do texto sistematizador, às pesquisas que estão em consecução sob nossa orientação.

Referências

ALVES, G. **O novo e precário mundo do trabalho**. São Paulo: Boitempo, 2000.

ALVES, F. J. C. Migração de trabalhadores rurais do Maranhão e Piauí para o corte de cana em São Paulo: será esse um fenômeno casual ou recorrente da estratégia empresarial do complexo agroindustrial canavieiro? In: NOVAES, J. R.; ALVES, F. J. C. (Org.). **Migrantes**. São Carlos: EDUFSCAR, 2007. p.21-54.

ANTUNES, R. **Adeus ao trabalho?** São Paulo: Cortez, 1995.

ANTUNES, R. (Org.). **Os sentidos do trabalho**. São Paulo: Boitempo, 1999.

AB'SABER, A. N. **Contra: a quem serve a transposição do São Francisco?** 2p.
Disponível em: <<http://www.mst.org.br>> Acesso em: 20 mar. 2007.

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS. **GeoBrasil recursos hídricos**. Brasília, 2007.

CAPORAL, F. R.; COSTABEBER, J. A. **Agroecologia: alguns conceitos e princípios**. Brasília: MDA/SAF/DATER-IICA, 2002.

COELHO, M. A. T. **Os descaminhos do São Francisco**. Paz e Terra: Petrópolis, 2005.

GOMES, M. A. F. **Aquífero Guarani: o valor dos ativos ambientais**, 2008. Disponível em: <http://www.cnpma.embrapa.br/down_hp/343.pdf> Acesso: 10/01/2009.

HESPANHOL, I. Um novo paradigma para a gestão de recursos hídricos. São Paulo, **Estudos Avançados**, n.63, v.22, p. 131-158, 2008.

LOBATO, E.; SOARES, P. Crise freia projetos de expansão de álcool. **Folha de São Paulo** 11 de novembro, 2008, p.A 7.

MENDONÇA, M. R.; MESQUISTA, H. A. O agrohídronegócio no cerrado goiano: a construção das (re)existências. In: ENCUESTRO LATINOAMERICANO CIENCIAS SOCIALES Y REPRESAS, 1 e ENCONTRO BRASILEIRO CIÊNCIAS SOCIAIS E BARRAGENS, 2. **Anais...** Salvador, 2007.

OLIVEIRA, A. M. S. **Reordenamento territorial e produtivo do agronegócio canavieiro no Brasil e os desdobramentos para o trabalho**. 2009. Tese (Doutorado em Geografia). Faculdade de Ciências e Tecnologia/UNESP/Presidente Prudente, 2009.

OLIVEIRA, A. U. Agricultura e indústria no Brasil. **Boletim Paulista de Geografia**, São Paulo, n.58, set., p.13-36, 1981.

OLIVEIRA, J. S. **A disputa pela água no Pontal do Paranapanema: Os movimentos sociais e os conflitos em torno do Agrohídroterritório**. Relatório Científico (Iniciação Científica-Fapesp). Presidente Prudente, 2010.

SUASSUNA, J. **Caravana do São Francisco: uma visão realística**. Recife, 2006. Disponível em: <<http://www.cpt.org.br>> Acesso em: 20 ago. 2006.

TAUILE, J. R. **Para (re) construir o Brasil contemporâneo**. Rio de Janeiro: Contraponto, 2001.

THAME, A. C. M. **A cobrança pelo uso da água**. (Org.). São Paulo: Iqual, 2000.

THOMAZ JUNIOR, A. **Dinâmica geográfica do trabalho no século XXI**. (Limites explicativos, autocrítica e desafios teóricos). 997p. Tese (Livre Docência) - Faculdade de Ciências e Tecnologia, Universidade Estadual Paulista, Presidente Prudente, 2009.

TORRES, A. T. G. **A luta de classes pela água**. 2007. 179f. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal da Paraíba. Campina Grande.

***Recebido em 01/02/2010**

Aceito para publicação em 01/08/2010